

MATRÍCULA

48.717

FICHA

1

Santos, 18 de NOVEMBRO de 19 87

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O APARTAMENTO SOB NÚMERO 34, localizado no 3º andar-tipo de CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DEUSA MIN, sito à rua Cunha Moreira- número 22, confrontando pela frente com o corredor de circulação e a escadaria, pelo lado direito com a área de recuo lateral direita, pelo lado esquerdo com o apartamento de final 3 e corredor de circulação, pelos fundos com a área de recuo dos fundos, contendo a área útil de ...- 48,47ms², área comum de 21,43ms² e a área total de 69,90ms², correspondendo-lhe uma fração ideal de 6,6194% no terreno e demais coisas de uso e propriedade comuns; o terreno se acha descrito na especificação condôminial.- **PROPRIETÁRIA:-** ARMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede em Santos, CGC. nº 54.502.349/0001-50.- **REGISTRO ANTERIOR:-** MATRÍCULA NÚMERO 1.106.-

O ESCRIVENTE:-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

R. 1 - 48.717.-

DATA:- 18 de novembro de 1.987.-

TRANSMITENTE:- ARMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já qualificada**ADQUIRENTE:-** JOSÉ RODRIGUES, brasileiro, economista, CIC. nº 033.285.-/ 038-20, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à lei nº 6515/77, com MIRIAN DE DOMENICO RODRIGUES, brasileira, professora aposentada, domiciliado em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e Compra.- **FORMA:-** Escritura de 24 de agosto de 1.987, das notas do 1º Tabelião de Santos.-**VALOR:-** Cz\$ 400.000,00.- QUATROCENTOS MIL CRUZADOS.-

O ESCRIVENTE:-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:-

AV. 2 - 48.717. (cadastro municipal) - Prenotação nº 239.858

DATA:- 07 de abril de 2.008.

Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado pela Prefeitura Municipal de Santos sob nº. 46.059.017.012.-

AVERBADO POR:- LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI,
OF. SUBSTITUTO.

R. 3 - 48.717. (venda e compra)

DATA:- 07 de abril de 2.008.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública celebrado nesta cidade de Santos, aos 18 de março de 2.008, os proprietários JOSÉ RODRIGUES, jornalista e sua mulher MIRIAN DE DOMENICO RODRIGUES, professora aposentada, brasileiros, casados no regime da comunhão

(SEGUE NO VERSO)

FICHA

MATRÍCULA

48.717

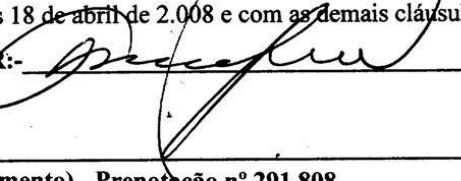
universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77, portadores das Cédulas de Identidade - RG nos. 2.323.965-7-SSP/SP e 1.684.686-2-SSP/SP, inscritos no CPF/MF sob nos. 033.285.038-20 e 211.403.168-34, respectivamente, residentes e domiciliados nesta cidade de Santos, à Rua Dr. Cunha Moreira, no. 41, **VENDERAM** o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 77.500,00, a **ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior, controlador, portador da Cédula de Identidade - RG no. 45.615.141-2-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob no. 301.866.798-07, domiciliado e residente nesta cidade, à Av. Afonso Pena, no. 753, apto. 02.- Do preço, a quantia de R\$ 3.000,00, foi utilizada da conta vinculada do **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS**, figurando como interveniente a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**.- Valor venal - R\$ 40.848,88.-

REGISTRADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**,
OF. SUBSTITUTO.

R. 4 - 48.717. (alienação fiduciária)

DATA:- 07 de abril de 2.008.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R. 03, o adquirente **ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS**, anteriormente qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob no. 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de **R\$ 62.000,00**; com fundamento no art. 22, da Lei Federal no. 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o fiduciante tornou-se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que ao fiduciante, enquanto adimplente, foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. A dívida acima deverá ser paga por meio de 288 prestações mensais e consecutivas, composta da parcela de amortização e juros, calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, no valor total inicial de R\$ 524,47, à taxa de juros nominal de 5,5000% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 5,6409% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 18 de abril de 2.008 e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.-

REGISTRADO POR:-  **LUIZ CARLOS ANDRIGHETTI**,
OF. SUBSTITUTO.

AV. 5 - 48.717. (casamento) - Prenotação n° 291.808

DATA:- 14 de outubro de 2.013.

Atendendo requerimento de 08 de outubro de 2.013, passado em Santos-SP, instruído com certidão do Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Santos-SP (matrícula n.º 122671 01 55 2010 2 00203 211 0040234 45), procedo esta averbação para constar que em **03 de dezembro de 2.010**, o proprietário **ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS** casou-se pelo regime da comunhão universal de bens, com

- (**CONTINUA NA FICHA N° 02**) -

MATRÍCULA
48.717FICHA
2

Santos, 14 de outubro de 2013

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 48.717) -

ALINE SILVA RITTER, continuando os cônjuges a assinarem os nomes de solteiros.

 AVERBADO POR:- mac. f. l. Petardi ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ
PETRASOLI, escrevente autorizada.

AV. 6 - 48.717. (convenção antenupcial) .

DATA:- 14 de outubro de 2.013.

Atendendo requerimento referido na AV. 5, procedo esta averbação para constar que a escritura de pacto antenupcial de ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS e sua mulher ALINE SILVA RITTER, lavrada aos 06 de abril de 2.010, no 4º Tabelião de Notas de Santos-SP, livro 0691, páginas 279/280, encontra-se devidamente registrada sob nº 6.152, livro 3 - Registro Auxiliar, neste Oficial de Registro de Imóveis.

 AVERBADO POR:- mac. f. l. Petardi ANA CLÁUDIA JOAQUIM PEREZ
PETRASOLI, escrevente autorizada.

AV. 7 - 48.717. (cancelamento da alienação fiduciária) - Prenotação nº 295.048

DATA:- 04 de fevereiro de 2.014.

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública celebrado em Poá-SP, aos 13 de janeiro de 2014, procedo esta averbação para constar que a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, autorizou o CANCELAMENTO da alienação fiduciária registrada sob nº 4, nesta matrícula.

 AVERBADO POR:- mac. f. l. Petardi GUILHERME DA COSTA
MOITA FILHO, escrevente autorizado.

R. 8 - 48.717. (venda e compra)

DATA:- 04 de fevereiro de 2.014.

 Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido na AV. 7, os proprietários ADRIANO BEZERRA DOS SANTOS, anteriormente qualificado, e sua mulher ALINE SILVA RITTER, RG nº 44.661.453-1-SSP-SP, CPF nº 308.894.748-69, brasileira, contadora, residentes e domiciliados em Santos-SP, na Rua Cunha Moreira nº 22, apto. 34, Encruzilhada, VENDERAM o imóvel desta matrícula pelo preço de R\$ 180.000,00, a SILVIA BERGAMINI, RG nº 43.551.324-2-SSP-SP, CPF nº 317.048.008-11, brasileira, solteira, bancária, residente e domiciliada em Santos-SP, na Rua Galeão Carvalhal nº 18, apto. 63, Gonzaga, CEP 11055-200. Do preço, a quantia de R\$ 16.004,66, foi utilizada com recursos da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, figurando como interveniente ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., CNPJ nº 00.000.776/0001-01, com sede em Poá-SP, na Avenida Antônio Massa nº 361. Valor venal R\$ 132.691,38.

 REGISTRADO POR:- mac. f. l. Petardi GUILHERME DA COSTA
MOITA FILHO, escrevente autorizado.

- (SEGUE NO VERSO) -

FICHA
2MATRÍCULA
48.717

MATRÍCULA

48.717

FICHA

2

VERSO

R. 9 – 48.717. (alienação fiduciária)**DATA:- 04 de fevereiro de 2.014.**

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido na AV. 7, a adquirente **SILVIA BERGAMINI**, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula, a favor do **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, já qualificado, para garantia da dívida de **RS 76.038,55**, recurso esse oriundo do Grupo/Cota nº 00065/404, com prazo remanescente de para pagamento de 162 prestações mensais e consecutivas, no valor atual da parcela mensal de **RS 505,24**, sendo que à atualização da parcela será efetuada com base na variação do INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), com periodicidade anual, aplicável ao grupo de consórcio do qual faz parte, vencendo-se a próxima prestação aos 27 de janeiro de 2014. Consta do título que nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Federal 9.514/97, a fiduciante tornou-se possuidora direta e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, e a fiduciante, enquanto adimplente, é assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, e com as demais cláusulas e condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR:- _____ **GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO**, escrevente autorizado.

AV. 10 – 48.717. (cancelamento da alienação fiduciária) - Prenotação nº 323.659**DATA:- 05 de abril de 2.017.**

Nos termos do instrumento particular de 23 de março de 2.017, passado em Poá-SP, procedo esta averbação para constar que a credora **ITAÚ ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA.**, autorizou o **CANCELAMENTO** da alienação fiduciária registrada sob o nº 9. Nesta matrícula

AVERBADO POR:- _____ **BEL. LUIS FERNANDO BACELLAR**, oficial substituto.

AV. 11 – 48.717. (casamento) - Prenotação nº 326.075**DATA:- 17 de julho de 2.017.**

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública celebrado em São Paulo-SP., aos 17 de maio de 2.017, instruído com certidão do Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Santos-SP. (Matrícula nº 122671.01.55.2016.2.00223.278.0046261-04), procedo esta averbação para constar que em **16 de abril de 2.016**, a proprietária **SILVIA BERGAMINI** casou-se pelo regime da comunhão parcial de bens, com **RAFAEL CALSINSKI DE ASSIS**, continuando a contraente a assinar seu nome de solteira.

AVERBADO POR:- _____ **BEL. ALESSANDRO PRIETO**, escrevente autorizado.

R. 12 – 48.717. (venda e compra)**DATA:- 17 de julho de 2.017.****– (CONTINUA NA FICHA Nº 03) –**



MATRÍCULA

48.717

FICHA

3

Santos, 17 de julho de 2017

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N° 48.717) -

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido na AV. 11, a proprietária **SILVIA BERGAMINI**, anteriormente qualificada, assistida de seu marido **RAFAEL CALSINSKI DE ASSIS**, brasileiro, fotógrafo, RG nº 27.925.478-SSP-SP, CPF nº 226.364.078-98, residentes e domiciliados à Rua Tocantis nº 76, apto. 09, Gonzaga, Santos-SP., **VENDEU** o imóvel desta matrícula pelo preço de **R\$ 203.000,00**, a **DOUGLAS ALBERTO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, diretor de empresa, RG nº 44.727.760-1-SSP-SP, CPF nº 368.323.358-30, residente e domiciliado à Rua Professor Paulo Augusto Bueno Wolf nº 02, apto. 97, Ponta da Fréia, Santos-SP. Valor venal R\$ 124.090,78.

REGISTRADO POR: _____ **BEL. ALESSANDRO PRIETO,**
escrevente autorizado.

R. 13 - 48.717. (alienação fiduciária)**DATA:** - 17 de julho de 2.017.

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido na AV. 11, o adquirente **DOUGLAS ALBERTO DA SILVA**, anteriormente qualificado, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE** o imóvel desta matrícula a favor do **BANCO BRADESCO S.A.**, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/nº, Vila Yara, Osasco-SP., para garantia da dívida de **R\$ 162.400,00**, que será paga através de 360 prestações mensais e consecutivas, composta de amortização e juros, calculada pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no valor total inicial de R\$ 1.877,76, à taxa de juros nominal de 10,21% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 10,70% ao ano, vencendo se a primeira prestação aos 05 de julho de 2.017. Consta do título que nos termos dos arts. 22 e 23, da Lei Federal 9.514/97; o fiduciante tornou se possuidor direto e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, e ao fiduciante, enquanto adimplente, e assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco, e com as demais condições constantes do mesmo.

REGISTRADO POR: _____ **BEL. ALESSANDRO PRIETO,**
escrevente autorizado.

AV-14 / M-48.717 - CONSOLIDAÇÃO**Averbado em 05 de fevereiro de 2019 - Prenotação nº 336.706 de 09/08/2018**

Atendendo requerimento passado em Brasília-DF, em 02 de janeiro de 2019 e instruído com documento de arrecadação do Município de Santos do Imposto de Transmissão da Propriedade I.T.B.I, devidamente recolhido em 21 de dezembro de 2018, procede-se esta averbação para consignar que a propriedade do imóvel desta matrícula, avaliada em R\$ 203.000,00, foi **CONSOLIDADA** em favor do fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, anteriormente qualificado, considerando que o fiduciante **DOUGLAS ALBERTO DA**

(CONTINUA NO VERSO)

MATRICULA

48.717

FICHA

03

VERSO

SILVA, anteriormente qualificado, após ter sido regularmente **INTIMADO** em **04 de outubro de 2018**, nos termos do art. 26, da Lei 9.514/1997, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas junto ao credor no instrumento particular registrado sob nº 13 nesta matrícula, não purgou a mora no referido prazo legal. Tudo em conformidade com o procedimento de intimação que tramitou perante esta serventia e que será digitalizado integralmente nesta data. Valor Venal R\$ 124.090,78.

Renato Sérgio Barbosa Freitas

Oficial Designado

Selo digital: 1124743311D4000033670619N